



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES RELATIVA
AO ANO DE 2002.**

ANGRA DO HEROÍSMO, 1 DE MARÇO DE 2005



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão de Economia reuniu a 1 de Março de 2005, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo, para analisar e dar parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 2002, tendo em conta o respectivo parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

Compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 232.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo n.º 227.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea b) do artigo 32.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. APRECIACÃO NA GENERALIDADE

- a) Encontra-se em apreciação a proposta de resolução apresentada à Assembleia Legislativa pelo Governo Regional relativa à Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2002;
- b) A referida Conta, teve por base a execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2002 aprovado pelo DLR n.º 2/2002/A, de 24 de Janeiro e posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/A de 21 de Fevereiro;
- c) O Artigo 21.º (entrada em vigor) do DLR n.º 2/2002/A produziu efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002;
- d) Ao abrigo do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/A, que define os moldes da autorização de gestão da dívida pública o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Governo procedeu ao reforço de € 26.659.474 nas dotações previstas em Passivos Financeiros, no sentido de amortizar, parcial e antecipadamente, uma dívida contraída pelo Instituto de Gestão Financeira da Saúde, em 2001

- e) A Conta da Região Autónoma dos Açores de 2002 foi aprovada em Conselho de Governo por Resolução de 19 de Dezembro de 2003, tendo sido remetido à Comissão de Economia o parecer do Tribunal de Contas em Junho de 2004, ficando assim reunidos os elementos necessários à elaboração do relatório e parecer.

2) APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

- *Receita*

A receita contabilizada na Conta da Região, excluindo as Contas de Ordem, soma 728 milhões de euros, menos 46 milhões do que o valor orçamentado, originando uma taxa de realização de 94%. Relativamente a 2001, o valor arrecadado é superior em 26 milhões de euros, correspondendo, em termos relativos, a uma variação de 3,7%. Na execução também se verificou um acréscimo de 7 pontos percentuais.

Considerando as Contas de Ordem (311 milhões de euros), o montante da receita passa a ser 1.039 milhões de euros, e a taxa de execução de 104,8%. A taxa de execução das Contas de Ordem atingiu um valor extraordinariamente elevado (143,3%), porque, pela primeira vez, aquele Capítulo inclui verbas de fundos comunitários destinadas a entidades não governamentais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 1 – Estrutura da Receita

Designação da Receita	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Receita Corrente	497.254.440,00	50,13	513.744.146,49	49,43	16.489.706,49	103,32
Receita Capital	277.719.621,00	28,00	214.731.133,21	20,66	-62.988.87,79	77,32
Sub -Total	774.974.061,00	78,13	728.475.279,70	70,09	-46.498.781,30	94,00
Contas de Ordem	216.947.052,00	21,87	310.864.718,94	29,91	93.917.666,94	143,29
Total	991.921.113,00	100,0%	1.039.339.998,64	100,0%	47.418.885,64	104,78

No quadro 2 apresenta-se a estrutura dos principais capítulos da receita orçamentada e cobrada, sem contas de ordem, e as correspondentes taxas de execução.

Esta estrutura é reveladora de uma forte dependência da receita fiscal e das transferências (correntes e capital) e receitas creditícias.

Quadro 2 – Estrutura da Receita desagregada por capítulos

Cap.	Designação da Receita	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
	1 - Receita Corrente	497.254.440,00	64,16	513.744.146,49	70,52	-16.489.706,49	103,3
01	Impostos Directos	111.647.288,00	14,41	125.637.991,81	17,25	13.990.703,81	112,53
02	Impostos Indirectos	283.509.918,00	36,58	292.160.017,06	40,11	8.650.099,06	103,05
03	Taxas, multas e outras penalidades	5.486.777,00	0,71	4.533.069,86	0,62	-953.707,14	82,62
04	Rendimentos de propriedade	1.180.210,00	0,15	779.361,23	0,11	-400.848,77	66,04
05	Transferências	89.891.870,00	11,60	89.891.909,91	12,34	39,91	100,00
06	Venda de bens e serviços correntes	729.100,00	0,09	468.590,80	0,06	-260.509,20	64,27
07	Outras receitas correntes	4.809.277,00	0,62	273.205,82	0,04	-4.536.071,18	5,68
	2 - Receita Capital	277.719.621,00	35,84	214.731.133,21	29,48	-62.988.487,79	77,32
08	Venda de bens de investimento	2.768.500,00	0,36	140.943,60	0,02	-2.627.556,40	5,09
09	Transferências	212.886.927,00	27,47	153.931.315,40	21,13	-58.955.611,60	72,31
10	Activos financeiros	1.985.220,00	0,26	1.639.563,57	0,23	-345.656,43	82,59
11	Passivos financeiros	56.587.474,00	7,30	56.587.474,00	7,77	0,00	100,00
12	Outras receitas capital	997.600,00	0,13	180.059,37	0,02	-817.540,63	18,05
14	Reposições n/ abat.pagamentos	2.493.900,00	0,32	2.251.777,27	0,31	-242.122,73	90,29
	Total (=1+2)	774.974.061,00	100%	728.475.279,70	100%	-46.498.781,30	94,00

A Receita Corrente totalizou cerca de 514 milhões de euros, atingindo uma taxa de execução de 103%, registando um acréscimo de 114 milhões de euros relativamente a 2001. Aquele diferencial ficou a dever-se, em grande parte, à significativa quebra ocorrida, em 2001, em consequência de acertos na receita fiscal (na sua maioria negativos, cerca de 26 milhões de euros), decididos pela Administração Central e à imputação, em mais do dobro, como Receita Corrente das TOE, componente dos Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA (em 2001, era de 44 milhões de euros e em 2002 passou para 90 milhões de euros).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Receita Fiscal continua a ser a componente mais importante da Receita Corrente, sendo responsável por 82% do valor arrecadado, seguindo-se as transferências do Orçamento do Estado com 17%.

Ainda relativamente à receita fiscal importa referir que se compõe em 70% por Impostos Indirectos e em 30% por Impostos Directos. Aqueles Impostos atingiram taxas de execução, de 103% e 113%, respectivamente.

Em 2002, e pelas razões anteriormente explicadas, a receita fiscal proporcionou à RAA mais 70 milhões de euros, que em 2001, situação originada pelos acréscimos de 7% e 68% nos impostos indirectos e directos, respectivamente.

O IRS com 74% e o IRC com 25% constituem, quase em exclusivo (99%). As fontes de receita dos Impostos Directos. Ambos somam 125 milhões de euros, atingindo, no entanto, taxas de execução muito díspares: 105% para o IRS e 36% para o IRC. Relativamente a 2001, e em resultado dos já referidos acertos, estes impostos aumentaram significativamente (50,5 milhões de euros).

Os Impostos Indirectos totalizaram 292 milhões de euros, o equivalente a uma taxa de execução de 103%, registando um crescimento de 7% (19 milhões de euros), relativamente a 2001.

O IVA, com o valor de 245 milhões de euros, e uma taxa de execução de 106%, foi o que mais contribuiu (84%) para o total dos Impostos Indirectos.

Relativamente a 2001, este imposto cresceu 19 milhões de euros, o equivalente a 8 pontos percentuais.

As Transferências Correntes, provenientes do OE, também contribuíram de forma representativa (17%) para o total da Receita Corrente. O valor arrecadado, 90 milhões



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

de euros, é significativamente superior ao dos últimos anos, correspondendo, inclusive, a mais do dobro do arrecadado em 2001 (44 milhões de euros).

Este facto resulta da imputação, em 2002, de parte significativa (64%) dos Custos de Insularidade e Desenvolvimento, às Transferências Correntes, enquanto em 2001, foram considerados apenas 33% daquela rubrica.

A não existência de uma regra que defina a afectação da rubrica Custos de Insularidade e Desenvolvimento em Receita Corrente e de Capital, deixa ao livre arbítrio da Administração Regional aquela divisão.

As demais rubricas que compõem a Receita Corrente, nomeadamente: Taxas, Multas e Outras Penalidades; Rendimentos de Propriedade; Venda de Bens e Serviços Correntes e Outras Receitas Correntes totalizaram 6 milhões de euros, o equivalente a 5% do total daquelas receitas.

A Receita de Capital, totalizou 215 milhões de euros, alcançando uma execução de 77%.

Do total desta receita, 72% (154 milhões de euros) respeitam a Transferências de Capital e 26% (57 milhões de euros) a Passivos Financeiros.

Relativamente a 2001, a Receita de Capital decresceu em representatividade (29%), valor (menos 88 milhões de euros), e execução (menos 7 pontos percentuais), devido à quebra significativa das transferências de Capital, cuja taxa de realização se ficou pelos 72%.

Apesar das baixas execuções das Transferências do Orçamento de Estado e das Transferências da União Europeia, 74% e 69%, respectivamente, ficando a soma do valor cobrado, aquém do previsto, em 59 milhões de euros, continuam a ser as componentes mais representativas das Transferências de Capital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

b) Despesa

A despesa contabilizada na Conta da Região excluindo as Contas de Ordem, soma cerca de 729 milhões de euros, menos 46 milhões do que o valor orçamentado, originando uma taxa de execução de 94%. Relativamente a 2001, o valor pago é inferior em 27 milhões de euros, correspondendo, em termos relativos, a uma variação negativa de 4%.

O somatório da Despesa Corrente, de Capital e do Plano (€728.556.721,51), excedeu o conjunto da Receita Corrente e de Capital (€728.475.279,70) em 81 mil euros, mantendo-se, apesar disso, o equilíbrio das contas, dada a existência de um saldo transitado de 256 mil euros.

Considerando as Contas de Ordem (324 milhões de euros), o montante da despesa passa a 1.052 milhões de euros e a taxa de execução de 106,1%.

Segundo informação incluída no Volume I da Conta da Região, a taxa de execução das Contas de Ordem, na receita, atingiu um valor extraordinariamente elevado, porque, pela primeira vez, aquele Capítulo incluiu verbas de fundos comunitários destinadas a entidades não governamentais. Desta forma, justifica-se, também, a alta taxa de execução das Contas de Ordem na despesa – 149%.

Quadro 3- Estrutura da Despesa

Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Despesa Corrente	496.686.400,00	50,07	482.900.119,82	45,90	-13.786.280,18	97,2
Despesa Capital	31.789.200,00	3,20	28.787.263,27	2,74	3.001.936,73	90,6
Despesas do Plano	246.498.461,00	24,85	216.869.338,42	20,61	-29.629.122,58	88,0
Subtotal	774.974.061,00	78,13	728.556.721,51	69,25	-46.417.339,49	94,0
Contas de Ordem	216.947.052,00	21,87	323.557.802,27	30,75	106.610.750,27	149,1
Total	991.921.113,00	100,0%	1.052.114.523,78	100,0%	60.193.410,78	106,1

Unid: Euros

Relativamente a 2001, os gastos correntes cresceram 47 milhões de euros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As Contas de Ordem, totalizaram 324 milhões de euros, equivalendo à segunda componente mais representativa da despesa global (31%), seguidas das despesas do Plano e de capital, com 21% e 3%, respectivamente.

Pelos motivos já mencionados, no ponto anterior, as Contas de Ordem registaram um aumento significativo relativamente a 2001 - 131 milhões de euros.

O Quadro IV resume, na óptica da classificação económica, a despesa contabilizada na CRAA, de onde se conclui que, à semelhança dos anos anteriores, a despesa sem Contas de Ordem, é composta, em grande parte, pelas Despesas com o Pessoal (34%), Despesas do Plano (30%) e Transferências Correntes (28%)

Quadro 4 - Estrutura da Despesa desagregada por capítulos

unid.: Euros

Cap.	Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
	1 - Despesa Corrente	496.686.400,00	64,1	482.900.119,82	66,3	-13.786.280,18	97,2
01	Despesa com pessoal	251.250.012,00	32,4	248.657.369,63	34,1	-2592.642,37	99,0
02	Aquis. Bens/serviços correntes	15.748.841,00	2,0	14.802.606,91	2,0	-946.234,09	94,0
03	Encargos correntes da dívida	13.467.543,00	1,7	9.072.920,68	1,2	-4.394.622,32	67,4
04	Transferências correntes	200.668.528,00	25,9	200.634.814,77	27,5	-33.713,23	100,0
05	Subsídios	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	
06	Outras Despesas Correntes	15.551.476,00	2,0	9.732.407,83	1,3	-5.819.068,17	62,6
	2 - Despesa de capital	31.789.200,00	4,1	28.787.263,27	4,0	-3001.936,73	90,6
07	Aquis. Bens/serviços capital	1.653.718,00	0,2	1439.545,58	0,2	-214.172,42	87,0
08	Transferências	2.904.884,00	0,4	117.120,00	0,0	-2.787.764,00	4,0
09	Activos financeiros	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	
10	Passivos Financeiros	26.659.474,00	3,4	26.689.474,00	3,7	0,00	100,0
11	Outras Despesas de Capital	571.124,00	0,1	571.123,69	0,1	-0,31	100,0
	3- Despesas do Plano	246.498.461,00	31,8	216.869.338,42	29,8	-29.629.122,58	88,0
	TOTAL (1+2+3)	774.974.061,00	100,0	728.556.721,51	100,0	-46.417.339,49	94,0

A Despesa Corrente teve uma execução de 97%, índice superior em 5 pontos percentuais, relativamente ao ano de 2001, o que se justifica essencialmente, pelo crescimento das Transferências Correntes, cuja execução aumentou 13 pontos percentuais, ao passar de 87% para 100%.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As Despesas com o Pessoal registaram exactamente a mesma taxa (99%), naqueles dois anos.

Sendo o agrupamento económico Despesas com Pessoal a mais representativa, tanto na Despesa Corrente (51%), como em termos globais da despesa (34%).

As Despesas com o Pessoal somaram 249 milhões de euros, dos quais, 84% respeitam a Remunerações Certas e Permanentes, 12% a Encargos com a Segurança Social e os restantes 4% a Abonos Variáveis e Eventuais.

Relativamente a 2001, estas despesas cresceram cerca de 5%, o equivalente a quase 12 milhões de euros.

Apesar do aumento verificado, nos dois últimos anos, o ritmo de crescimento dos gastos com o pessoal abrandou, no contexto do período de 1999 a 2002.

As transferências Correntes com cerca de 200 milhões de euros, têm diferentes destinatários, dos quais se evidencia o Serviço Regional de Saúde, recebedor de 78% daquelas verbas (156 milhões de euros), seguido de diversos Fundos Autónomos, com 12% (24 milhões de euros).

Das verbas transferidas para o SRS, 111 milhões de euros (71%), destinaram-se ao pagamento de pessoal.

Relativamente a 2001, as Transferências Correntes cresceram significativamente, mais precisamente 34 milhões de euros, equivalentes a mais de 20 pontos percentuais.

Dos outros agrupamentos económicos que constituem a Despesa Corrente, salientam-se :

-Aquisição de Bens e Serviços Correntes com cerca de 15 milhões de euros, distribuídos em 76% para Aquisição de Serviços, 21% em Bens Não



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Duradouros e 3% em Bens Duradouros. Esta rubrica cresceu 11 pontos percentuais, relativamente a 2001;

-Encargos Correntes da Dívida, com 9 milhões de euros, registaram um decréscimo de 4%;

-Outras Despesas Correntes, somaram cerca de 10 milhões de euros, dos quais 9,3 milhões (95,5) foram transferidos para a ALRA. Esta rubrica cresceu 11%, relativamente a 2001.

Os Encargos Correntes da Dívida e as Outras Despesas Correntes registaram taxas de execução baixas, 67% e 62%, respectivamente. No caso dos primeiros, justifica-se pela redução da dívida directa.

A Despesa de Capital atingiu cerca de 29 milhões de euros, equivalente a uma taxa de execução de 91%.

À semelhança dos anos anteriores, os Passivos Financeiros agregam a quase totalidade destas despesas (93% - 27 milhões de euros).

A **Despesa de Capital** decresceu expressivamente, relativamente a 2001 (54%-33,5 milhões de euros), grande parte em consequência da redução extraordinária dos Passivos Financeiros, assumidos pelo Governo da República.

À semelhança do que aconteceu em 2001, as Transferências de Capital totalizam o valor residual de 117 mil euros (0,4 da Despesa de Capital), correspondentes a uma realização orçamental de apenas 4%.

A Execução orçamental afastou-se da previsão (2,9 milhões de euros), em 2,8 milhões de euros, em virtude de não terem sido transferidos para a EDA e para uma Instituição Particular, os montantes previstos de €2.777.787.00 e €9.976.00, respectivamente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As **Despesas do Plano** previstas em Orçamento registaram uma quebra de 37 milhões de euros, em 2002 (menos 13%), relativamente a 2001, o que contrasta com a execução, que aumentou 5 milhões de euros 2002, invertendo a tendência decrescente que vinham mantendo em anos anteriores, acentuada no ano de 2001.

Da desagregação das despesas por classificação funcional constata-se:

-Os Serviços Gerais da Administração Pública, registaram um acréscimo significativo em 2002 (43,8%) pelo facto de serem constituídos essencialmente por verbas de Contas de Ordem, e estas terem crescido excepcionalmente, em virtude de pela primeira vez aquele Capítulo incluir verbas de fundos comunitários destinados a entidades não governamentais;

-Nas Funções Sociais destaca-se a educação com a taxa média de crescimento mais elevada (5,55) e a Habitação e Serviços Colectivos com a menor (-13,01%);

As Funções Económicas, com uma taxa média de crescimento negativa até 2001, registaram, em 2002, um acréscimo nos seus itens, com excepção do Comércio e Turismo que decresceu 22,6%(4 milhões de euros);

-Nas Outras Funções, registaram-se as maiores variações em virtude de incluírem as Operações da Dívida Pública, item que tem oscilado anualmente, nomeadamente 553,06% em 2001 e -50,88% em 2002.

O balanço final do Plano aponta para a realização de 452 acções, integradas em 105 Projectos, alcançando-se, assim, uma taxa de execução quantitativa de 93%. A execução financeira ascendeu a € 216,869.338,42, valor ao qual corresponde uma taxa de execução financeira de 88%.

Partes significativas do Investimento da Região continuam associados à concretização do objectivo “Dinamizar o Crescimento e a Capacidade da Economia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Regional”, que inclui os sectores Agricultura, das Pescas, do Turismo, do Comércio e Indústria e dos Sistemas de Incentivos ao Investimento Privado.

O objectivo “Aumentar a Eficiência de Gestão Pública e Institucional”, que engloba a Reestruturação do Sector Público Empresarial, a Cooperação Externa, a Administração Regional e Local e os Subsistemas de Planeamento Regional e Finanças, foi o que apresentou menor investimento, com um baixo índice de execução que, atingiu, apenas 53,4% do planeado.

No Plano de Investimentos destacaram-se seis sectores de actividade: Transportes, Agricultura, Calamidades, Educação, Sistemas de Incentivos e Habitação, que no seu conjunto representaram 69,2% do total.

Na perspectiva espacial, apura-se que existiu uma parcela significativa não desagregada, com um peso relativo de 31,8% da dotação inicial (€ 78.488.798) e de 29,1% da execução financeira (€ 63.119.943).

Cerca de 31% dos investimentos do Plano foram concretizados na Ilha de S. Miguel. As Ilhas Terceira e Faial foram responsáveis por 23,4% do investimento. No conjunto, as três Ilhas absorveram 54% do despendido.

c) Subsídios

No decurso do ano de 2002, o montante de subsídios atribuídos pela Administração Regional ascendeu a € 130 656 120,79.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 5 - Estrutura dos subsídios atribuídos por departamento

Unid.:milhões de euros

Departamento	Subsídio Reembolsável	%	Subsídio Não Reembolsável	%	Total Atribuído
Presidência	0,00	0,00	3.695.28	2.88	3.695.28
SRAAdP	0,00	0,00	969.37	0.76	969.37
S.E.A.S.	0,00	0,00	18.509.56	14.39	18.509.56
S.R.E.	1.345.71	66.51	58.622.21	45.58	59.967.92
S.R.A.P	670.93	33.16	13.805.22	10.74	14.476.15
SREC	6.85	0.34	15.070.19	11.72	15077.04
SRA	0,00	0,00	3.478.90	2.71	3.478.90
S.R.H.E.	0,00	0,00	14.481.89	11.26	14.481.89
Total	2.023.49	100	128.632.62	100%	130.656.11

Do Quadro 5 podemos concluir que 98% dos subsídios atribuídos são a fundo perdido sendo apenas 2% reembolsável.

Ainda referir que a SRE transferiu para diversas entidades 59,9 milhões de euros, sendo que daquele montante 61% couberam ao Fundo Regional de Abastecimento e 22,3% ao Gabinete de Incentivos, a título não reembolsável.

Do total de subsídios atribuídos, 51,9% são da responsabilidade directa dos departamentos governamentais, enquanto os restantes 48,1% tiveram origem nos Fundos e Serviços Autónomos ligados aos respectivos departamentos do Governo.

Quadro – 6 – Distribuição Sectorial dos Subsídios pagos pelo Plano

Unid.:Euro

Sectores	Subs. Reembolsav.	Subs. Não Reembols.	Total	Peso Relat.
Dinamizar o crescimento e a competitividade da Economia regional	1.417.558.29	20.918.644.20	22.336.202.49	33.6%
Aumentar os níveis de eficiência dos equipamentos e das infra-estruturas de desenvolvimento	0.00	8.236.015.36	8.236.015.36	12.4%
Valorizar e aumentar os níveis de protecção da Sociedade açoriana	0.00	11.616.589.68	11.616.589.68	17.5%
Promover a sustentabilidade do desenvolvimento e a qualidade de vida	0.00	13.711.647.63	13.711.647.63	20.6%
Aumentar a eficiência da gestão pública e institucional	0.00	1.347.208.85	1.347.208.85	2.0%
Calamidades	0.00	9.215.779.08	9.215.779.08	13.9%
Total	1.417.558.29	65.045.884.80	66.463.443.09	100.0%



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O sector que mais beneficiou de apoios foi o “Dinamizar o crescimento e a competitividade da economia regional” . Neste incluem-se os programas relacionados com a agricultura, pecuária, pesca, turismo, comércio, indústria e sistemas de incentivos. O Programa 10 – Sistemas de Incentivos foi responsável por 23,8% do total atribuído e pago em 2002.

d) Contas de ordem

Pela apreciação do quadro 7 é possível concluir que a receita arrecada, em contas de ordem, atingiu cerca de 310,9 milhões de euros, superando as expectativas orçamentais em 93,9 milhões, levando a uma execução de 143,3%. A despesa realizada totalizou cerca de 323,6 milhões de euros, transpondo a receita em 12,7 milhões, valor coberto pelo saldo transitado de 2001.

Quadro 7 – Execução das Contas de Ordem

Designação	Receitas		Despesas	
	Previsão	Execução	Previsão	Execução
Serviços e Fundos Autónomos	64.568.584.00	58.620.688.28	64.568.584.00	63.734.418.01
Consignação	152.378.468.00	252.244.030.66	152.378.468.00	259.823.384.26
Total	216.947.052.00	310.864.718.94	216.947.052.00	323.557.802.27

O peso das contas de Ordem, nos totais da receita e despesa, aumentou, em 2002, relativamente aos anos anteriores. Este acréscimo significativo, resulta, essencialmente de, pela primeira vez, constarem nas Contas de Ordem as verbas que entraram na Região, ainda que consignadas a outras entidades, referentes ao FEOGA e IFOP, assim como, aos valores significativos valores do FSE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

e) Dívida pública

No final de 2002, a dívida da Região totaliza 492 milhões de euros. Este valor agrega a dívida da administração directa, com 69,5% e a da administração indirecta, com os restantes 30,5%. A Região era, ainda, responsável por avales concedidos, num total de 100 milhões de euros.

A dívida directa, constituída pelas obrigações resultantes dos empréstimos contraídos pela Administração Directa e Indirecta, é a principal componente do endividamento que totalizando 281 milhões de euros, absorve 57,2% do global. Aquele valor decresceu 2% (6,2 milhões de euros) relativamente a 2001.

Quadro 8 - Estrutura da dívida total

	2001		2002		unid. euro	
		%		%	Variação	
Administração Directa	345.094.517,88	73,82	342.055.074,12	69,53	-3039.443,76	- 0,88
- Dívida Directa	277.524.800,73	59,36	275.030.937,74	55,91	-2.493.862,99	-0,90
- Dívida Administrativa	62.581.738,15	13,39	62.36.157,38	12,61	-545.580,77	-0,87
-Capital Subscrito a Realizar	4.987.979,00	1,07	4.987.979,00	1,01	0,00	0,00
Administração Indirecta	122.407.965,43	26,18	149.875.731,23	30,47	27.467.765,80	22,44
Serviço Regional de Saúde	76.686.610,27	16,40	109.028.161,93	22,16	32.341.551,66	42,17
-Dívida Administrativa	76.686.610,27	16,40	109.028.161,93	22,16	32.341.551,66	42,17
Outros FSA	45.721.355,16	9,78	40.847.569,30	8,30	4.873.785,86	10,66
-Dívida Directa	9.916.102,19	2,12	6.195.069,88	1,26	3.721.032,31	-37,53
-Dívida Administrativa	35.805.252,97	7,66	34.652.499,42	7,04	1.152.753,55	-3,22
TOTAL	467.502.483,31	100	491.930.805,35	100	24.428.322,04	5,23

Dívida Indirecta (Avales)	97.183.433,15	20,79	100.600.048,30	20,45	3.416.615,15	3,52
---------------------------	---------------	-------	----------------	-------	--------------	------

Comparativamente à situação no final de 2001, a dívida do Serviço Regional de Saúde registou um aumento de 42%, o equivalente a 32 milhões de euros, passando a ser o segundo género de dívida mais elevado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A dívida administrativa da Administração Directa, teve uma evolução praticamente nula, decrescendo 546 mil euros – cerca de 0,9%, ao passo que a dos FSA, não integrados no SRS, decresceu 10%, o equivalente a 4,8 milhões de euros.

As variações nas diferentes componentes motivaram um crescimento da dívida global de 9% (40 milhões de euros) impulsionado pelos encargos assumidos e não pagos e sobretudo, pela dívida do SRS.

f) Património

A Conta da Região de 2002 apresenta uma valorização dos bens móveis, imóveis e semoventes, bem como as correspondentes valorizações e alterações ocorridas ao longo do ano.

Quadro 9 - Movimentos ocorridos no inventário

unid.: euro

Bens	Valores Apresentados na Conta				Em 31/ Dez. (5)=(1)+(2)+(3)+(4)
	Em1/Jan.2002	Abates (2)	Aquisições (3)	Ajustamento (4)	
Móveis	19.733.759.84	-42.501.11	1.154.515.62		20.845.774.35
Imóveis	21.282.566.73	304.119.14	2.062.400.69		23.040.848.28
Semoventes	9.361.831.60	-13.937.42	310.896.86	-1.734.456.13	7.924.334.91
Totais	50.378.158.17	-360.557.67	3.527813.17	-1.734.456.13	51.810.957.54

O património inventariado atingiu em 2002 o valor de 51.811 mil euros traduzindo um acréscimo de 1.433 mil euros relativamente a 2001, o que traduz um ligeiro acréscimo da ordem dos 2,8%.

Foram adquiridos bens no montante de 59.66 mil euros, sem que tenham sido considerados como Património da Região, apesar de serem obrigatoriamente objecto de inventariação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

g) Segurança Social

O sistema de Segurança Social é descentralizado, mas não regionalizado na sua vertente financeira, pelo que os descontos efectuados na Região não constituem receitas próprias, mas sim do Estado.

As despesas da Administração Regional, no referente à área da Direcção Regional da Solidariedade Social foram aproximadamente de 6,6 milhões de euros, repartidos por investimentos do Plano (3,828 milhões de euros) e despesas de funcionamento (2,810 milhões de euros).

Os projectos de apoio a idosos e apoio à infância representaram 89,7% do Programa 22 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social.

3. Recomendações e conclusões

3. Recomendações e conclusões

Tendo em vista a correcção de alguns procedimentos considerados pelo Tribunal de Contas como menos correctos, o referido organismo emite as seguintes recomendações:

1. Elaborar a proposta de orçamento contendo a informação exigida na Lei nº 79/98, em particular a justificação do eventual incumprimento do principio do equilibrio orçamental;
2. Identificar os investimentos considerados prioritários, em cada uma das ilhas e em cada um dos sectores de actividade, permitindo uma melhor apreciação aos resultados da execução do Plano;
3. Não efectuar o pagamento de despesas de funcionamento com verbas do Plano;
4. Aprovar legislação que regule a atribuição de subsídios, tornando o sistema mais transparente, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos;
5. Promover o acompanhamento e controlo da aplicação dos apoios financeiros;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

6. Desagregar os encargos assumidos e não pagos pelos Organismos da Administração Regional, de modo a permitir conhecer a sua origem;
7. O Património da Região deverá ser estruturado, de modo a identificar a natureza e o valor das variações patrimoniais;
8. Identificar os fluxos financeiros destinados às Empresas Públicas, participadas ou outras;
9. Intensificar o sistema de controlo interno, nomeadamente, no âmbito do acompanhamento dos apoios atribuídos pela Administração Regional;
10. A informação prestada pelos diferentes Serviços da Administração Regional, tanto ao departamento responsável pela elaboração da CRAA, como ao Tribunal de Contas, deverá ser uniforme;
11. A receita arrecadada ou transferida para a CRAA deverá ser registada nos Tesoureiros Regionais;
12. A afectação das TOE, em receitas corrente e de capital, deverá basear-se num critério objectivo e previamente definido
13. O Relatório Anual de Execução do Plano deverá apresentar, de forma mais completa, a execução material e financeira das Acções, assim como as razões da sua não execução, quando tal se verifique;
14. O Relatório de execução e avaliação material e financeira (Anual do Plano de Investimentos) deverá ser apresentado em tempo útil (conforme o definido no SIRPA - nº 2 do artigo 15º), independentemente da aplicação integral do novo Sistema de Planeamento vir a ocorrer no próximo ciclo de programação 2005-2008;
15. Deverá ser fixada, tempestivamente, a comissão de aval;
16. As rubricas de Contas de Ordem não deverão possuir, em momento algum, saldos negativos;
17. Os valores apresentados no Plano, como fonte de financiamento comunitário e os inscritos no Orçamento/CRAA, devem ser coincidentes;
18. A CRAA deverá conter informação relativa às verbas não transitadas pelo ORAA/CRAA (consideradas extra CRAA), assim como aos fluxos financeiros provenientes da EU e transferidos directamente para as Contas dos FSA;
19. Execução do Plano deverá referenciar as fontes de financiamento, à semelhança do que já sucede com a Proposta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Finalmente, cumpre a esta Comissão elencar as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas e acolhidas pela Administração Regional:

- 1. Princípio Orçamental da Especificação das despesas** – Regista-se uma menor utilização de rubricas residuais, na contabilização de despesas do Plano de Investimentos;
- 2. Plano e Relatório Anuais de Actividades** – O Regime Geral de elaboração de Planos e Relatórios de Actividades na Administração Pública Regional Autónoma foi aprovado pela Resolução nº 100/2003, de 31 de Julho;
- 3. Transferências de Capital do OE** – As transferências de Capital do OE foram integralmente aplicadas no Plano de Investimentos;
- 4. Relatório de Execução do Plano** – Apesar de conhecido (Novembro de 2003, via Internet), em data posterior ao exigido por lei (até os 180 dias seguintes ao período a que respeita) ainda assim precedeu a entrega da CRAA.

Ao presente relatório são anexados os relatórios e pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, relativos à Conta de 2002.

A Comissão de Economia entende, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do PS e abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para o Plenário, que a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano 2002 e o Relatório de Execução do mesmo ano, estão em condições de serem aprovados em Plenário.

Angra do Heroísmo, 1 de Março de 2005



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

(José de Sousa Rego)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
CONTA DA REGIÃO E OS RELATÓRIOS
DE EXECUÇÃO DO PLANO REGIONAL
ANUAL REFERENTES AO ANO DE 2002**

HORTA, 25 DE JANEIRO DE 2005



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 25 de Janeiro de 2005 na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, na sequência do Ofício n.º502, de 18 de Janeiro do ano em curso, do Senhor Presidente da Assembleia para deliberar se aceita o parecer emitido na Legislatura anterior relativo à “Conta da Região e Relatório de execução do Plano Anual referentes ao ano de 2002”.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos da alínea *b)* do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia aprovar as Contas da Região respeitantes a cada ano económico e apreciar os relatórios de execução do Plano de Desenvolvimento Económico e Social Regional, que lhe são apresentados pelo Governo Regional, no cumprimento do disposto na alínea *x)* do artigo 60.º do referido Estatuto Político-Administrativo.

O artigo 166.º do Regimento da Assembleia dispõe que “as contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano são apreciados em conjunto pela Assembleia”, enquanto que o n.º 4 do artigo 167.º estabelece que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres emitidos pelas restantes comissões.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

De acordo com o disposto no n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública constituem competência da Comissão de Economia.

Ainda nos termos da referida disposição, incumbe à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho apreciar as matérias relativas ao ambiente, ordenamento do território, trabalho e formação profissional e comunicação social.

**CAPÍTULO III
APRECIAÇÃO**

Por entender que não há qualquer razão para alterar o parecer emitido na Legislatura anterior, há apenas pouco mais de quatro meses, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou por unanimidade assumir o parecer então produzido, e aprovado a 2 de Setembro de 2004, o qual, para os devidos efeitos, se anexa a este parecer e dele passa a fazer parte integrante.

**CAPÍTULO IV
PARECER**

Considerando o atrás exposto, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é de parecer que a Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 2002, respeita os requisitos legais de enquadramento para poder ser apreciada e receber os pareceres das comissões especializadas e posterior decisão do plenário.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

No que concerne estritamente às áreas da sua competência, a Comissão é também de parecer que a Conta está em condições de ser aprovada pela Assembleia.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Horta, 25 de Janeiro de 2005

O Relator,

Rogério Veiros

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Renato Leal

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
CONTA DA REGIÃO E OS RELATÓRIOS
DE EXECUÇÃO DO PLANO REGIONAL
ANUAL REFERENTES AO ANO DE 2002**

ANGRA DO HEROÍSMO, 2 DE SETEMBRO DE 2004



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 2 de Setembro de 2004 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, para apreciar a Conta de Região e os Relatórios de Execução do Plano Regional Anual referentes ao ano económico de 2002, tomando em consideração o competente Parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos da alínea *b)* do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa Regional aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico e apreciar os relatórios de execução do plano de desenvolvimento económico e social regional, que lhe são apresentadas pelo Governo Regional no cumprimento do disposto na alínea *x)* do artigo 60.º do referido Estatuto Político-Administrativo.

O artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dispõe que as contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano são apreciados em conjunto pela Assembleia, enquanto que o n.º 4 do artigo 167.º estabelece que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres emitidos pelas restantes comissões.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

De acordo com o disposto no n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública constituem competência da Comissão de Economia.

Ainda nos termos da referida disposição, incumbe à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho apreciar as matérias relativas ao ambiente, ordenamento do território, trabalho e formação profissional e comunicação social.

CAPÍTULO III

APRECIACÃO

A proposta de Orçamento da Região para 2002 foi aprovada em Conselho do Governo Regional realizado em 15 de Outubro de 2001 e deu entrada na Assembleia Legislativa Regional no dia 25 de Outubro de 2001. Foi assim dado cumprimento ao disposto no artigo 9.º da Lei de Enquadramento Orçamental.

A discussão e a votação da proposta de Orçamento ocorreram no período legislativo de Novembro.

O Orçamento para o ano económico de 2002 foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/A, de 11 de Janeiro, e foi posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2002/A, de 21 de Fevereiro.

A Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2002, depois de aprovada em Conselho de Governo por Resolução de 19 de Dezembro


COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

de 2003, foi apresentada à Assembleia Legislativa Regional dos Açores e remetida à Secção Regional do Tribunal de Contas em 29 de Dezembro do mesmo ano, verificando-se assim o cumprimento dos prazos legalmente previstos. Quanto ao Relatório de Execução do Plano de 2001, foi conhecido em Novembro de 2003.

Em 28 de Maio de 2004, a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas aprovou o respectivo Parecer, elaborado nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A Comissão procedeu à análise da Conta, do Parecer do Tribunal de Contas e do Relatório Anual de Execução, nas áreas cujas competências lhe estão cometidas, a saber:

- Programa 19 – JUVENTUDE E EMPREGO (áreas do emprego e formação profissional)
- Programa 24 – QUALIDADE AMBIENTAL
- Programa 28 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Durante o ano económico de 2002 a execução orçamental do Plano apresentou os seguintes valores:

1. Área da Comunicação Social
Quadro I – Presidência do Governo Regional (despesa total)

Unid.: Euro

ORÇAMENTADO *	EXECUTADO	%
9.289.713	7.943.604	85,5

* Valores revistos



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Quadro II – PGR (execução do programa 28)

Unid.: Euro

Programa/Projecto/Acção		Dotação Revista	Execução	
			Valor	%
28	Comunicação social	725.552	652.997	90,0
28.1	Audiovisual	216.778	191.609	88,4
28.2	Circulação	441.574	438.593	99,3
28.3	Modernização	13.380	5.908	44,2
28.4	Formação e Incentivo	28.880	11.486	39,8
28.5	Promoção no Exterior	24.940	5.401	21,7

No âmbito deste Programa foram executadas as seguintes Acções:

- Foi concedido apoio à RTP, concessionária do Serviço Público de Televisão nos Açores, destinado à aquisição de uma régie de televisão portátil, equipamento que permite agilizar a capacidade de resposta na realização de transmissões directas em situações imprevistas, bem como nas ilhas onde não dispõe de delegações e meios técnicos permanentes.
- Foi também concedido apoio à RTP, ao abrigo de um Protocolo de colaboração para a produção e realização de programas de interesse público sobre aspectos variados da realidade açoriana, nos campos noticioso, recreativo, cultural e desportivo.
- Foram concedidos apoios à generalidade dos órgãos de Comunicação Social dos Açores, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, como comparticipação nos custos com aquisição de papel, comunicações telefónicas, portes postais e assinatura de serviços de agências noticiosas, no caso das publicações e energia eléctrica,



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

comunicações telefónicas e assinatura de serviços de agências noticiosas, no caso das rádios privadas.

- Foram concedidos apoios a duas empresas privadas, editoras de publicações, destinados a aquisição de equipamentos gráficos e informáticos, para melhoria das condições de produção dos respectivos jornais e a uma instituição particular, detentora de uma licença de radiodifusão, destinado à aquisição de equipamento de radiodifusão.

- Foi concedido apoio a um agente da Comunicação Social (jornalista), para frequência de uma acção formativa de relevante interesse para o seu desempenho profissional e a uma empresa privada, editora de um jornal, destinado à realização das I Jornadas de Comunicação Social dos Açores, iniciativa de interesse para actualização e debate de questões no domínio da comunicação social regional e local, que contou com a participação de profissionais de prestígio nacional.

- Foi concedido apoio ao jornal Lusopresse, de Montreal, para a realização de uma reportagem sobre as comunidades açorianas no Canadá e a visita efectuada pelo Presidente do Governo Regional dos Açores a essas comunidades. Foi também apoiada a realização de uma reportagem sobre os Açores efectuada por um grupo de três jornalistas que se deslocaram à Região no final de um estágio promovido pela Fondation Journalistes en Europe, para publicação na revista Europe Magazine.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

2. Áreas do trabalho e Formação Profissional

Quadro III – Secretaria Regional Educação e Cultura (despesa total)

Unid.: Euro

ORÇAMENTADO *	EXECUTADO	%
38.407.306	35.030.169	91,2

* Valores revistos

Quadro IV – SREC (execução do programa 19)

Unid.: Euro

Programa/Projecto/Acção		Dotação Revista	Execução	
			Valor	%
19	Juventude e Emprego	2.099.940	1.757.560	83,7
19.2	Emprego e Formação Profissional	695.838	559.340	80,4

Relativamente à execução material, no âmbito da Acção “Reconversão e Qualificação de Activos” estão contemplados os apoios pontuais à frequência de acções de formação, designadamente adultos, e apoios pontuais a entidades formadoras.

Quanto à Acção “Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação”, compreende a realização de despesas associadas a estudos e inquéritos, designadamente os levados a cabo pelo Observatório do Emprego e Formação Profissional. Compreende as despesas relativas à operacionalização das tarefas tendentes à sua realização e também as relativas à publicação dos respectivos resultados.

3. Áreas do Ambiente, Ordenamento do Território e Recursos Hídricos

Quadro V – Secretaria Regional do Ambiente (despesa total)

Unid.: Euro

ORÇAMENTADO *	EXECUTADO	%
13.467.541	11.975.360	88,90

* Valores revistos



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Quadro VI – SRA (execução do programa 24)

Unid.: Euro

Programa/Projecto/Ação		Dotação Revista	Execução	
			Valor	%
24	Qualidade Ambiental	9.980.185	8.660.657	86,8
24.1	Recursos Hídricos	4.161.062	3.751.928	90,2
24.2	Valorização Qualidade Ambiental	2.375.423	2.333.851	98,2
24.3	Ordenamento do Território	2.736.602	1.914.263	70,0
24.4	Formação e Promoção Ambiental	632.015	586.065	92,7

No que concerne a este Programa a execução material mais relevante compreendeu:

- Aquisição e instalação de estação climatológica para as lagoas das Sete Cidades e Furnas.
- Construção de infra-estruturas de alimentação eléctrica da Comporta da Lagoa das Furnas. Reconstrução dos carregadores da estação hidrométrica. Levantamento geográfico dos postos hidrométricos e meteorológicos.
- Conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Regional da Água (PRA). Publicação, Promoção e Discussão Pública do PRA.
- Elaboração do projecto de correcção do leito e muros suporte e início dos trabalhos de protecção das margens da Ribeira do Salto Inglesa.
- Aquisição de arejador para a Lagoa das Furnas. Conclusão do Estudo Cianobacterológico das Lagoas das Sete Cidades e Furnas. Relatório do estudo de precipitação interna de fósforo. Trabalhos de requalificação ambiental dos sistemas lagunares da RAA (protocolo com Universidade do



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Minho). Continuação dos trabalhos de recolha e análise da qualidade das águas no âmbito do PORAL.

- Elaboração do Projecto de Intervenção Integrada Leito Margem e Esquerda da Foz da Ribeira Grande. Projecto Integrado leito e margens da Ribeira de Santiago. Projecto de Intervenção Integrada nas duas Margens da Ribeira dos Lameiros (Furnas).

- Regularização do leito do regato da Refuga, em Santa Cruz (contrato ARAAL com a CM de Lagoa). Empreitada de reparação do muro da baía da Calheta (S. Jorge). Empreitada de construção de muro de protecção na Ribeira da Lombega (Faial). Protecção das margens da Ribeira Sanguinhal, Lagoa Verde, Ribeira das Fontes, Ribeira da Faleira, Ribeira de Santa Bárbara, Grotulhão do Rossio, Grota de São Pedro, entre outros. Reforço das Fundações dos Açudes da Ribeira do Rosal. Trabalhos de limpeza e desobstrução da Grota Lopes, Ribeira Inglesa, Ribeira Santiago, Grotas na Ribeira Quente, Ribeira do Passal, Lagoa das Sete Cidades, Grotas Várzea e Ginetes, entre outros.

Empreitada de construção de muro de protecção Ribeira Seca – Vila Franca do Campo. Empreitada de construção de muro de protecção Ribeira da Silveira - Lajes do Pico. Empreitada de construção de muro de protecção nas ribeiras da Praia do Almojarife e de Pedro Miguel, no Faial. Desobstrução da Grota das Feteiras. Reforço das fundações das muralhas na Ribeira Quente.

- Protocolos com Juntas de Freguesia para limpeza e conservação de ribeiras: Faial (Feteira, Castelo Branco, Flamengos, Praia do Almojarife,



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Cedros, Ribeirinha, Conceição, Praia do Norte, Capelo, Pedro Miguel, Salão), Flores (Santa Cruz, Ponta Delgada, Lajes, Mosteiros, Fajã Grande), Graciosa (São Mateus), Pico (Ribeiras, S. Mateus, S. Roque do Pico, Santa Luzia, Santo Amaro, Lajes do Pico, São João), São Jorge (Norte Grande, Ribeira Seca, Manadas, Santo Amaro, Velas, Urzelina, Rosais, Norte Pequeno), São Miguel (Santo António, Santa Bárbara, Feteiras, Capelas, Porto Formoso, Nordeste, Relva, Ribeirinha, Remédios, Santa Cruz, Santa Bárbara, Fenais da Ajuda, São Bráz, Achadinha, Santana, Cabouco, Agua de Pau, Nossa Senhora do Rosário), Santa Maria (Almagreira, São Pedro, Vila Porto, Santo Espírito, Santa Bárbara), Terceira (S. Bento, Lajes, Fonte do Bastardo, São Bartolomeu de Regatos, S. Pedro, Cinco Ribeiras, Santa Bárbara, Santa Cruz, Fontinhas, Raminho, Doze Ribeiras, Porto Judeu, Vila Nova, Ribeirinha, São Bráz, Biscoitos, Serreta, Nossa Senhora da Conceição, Cabo da Praia, Altares).

- Estudo do ecossistema da Lagoa do Caldeirão - Corvo
- Empreitada de construção e reabilitação da descarga e estação Hidrométrica da Lagoa das Furnas.
- Empreitada de Intervenção na Ribeira das Lages/Monizes.
- Contrato ARAAL para reabilitação de pontes - Lazeira Norte e Sul - C.M. de Vila Franca do Campo.
- Contrato ARAAL para correcção e regularização do leito e muros da Ribeira do Salto - CM da Povoação.
- Empreitada de Intervenção Integrada no Leito e Margens da Ribeira Santiago - Água de Pau.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

- Estabelecimento de parcerias no âmbito da gestão da biodiversidade regional e reabilitação de habitats de interesse para a conservação dos recursos naturais (Garajau Rosado, Priolo, Rede de Arrojamento de Cetáceos dos Açores, Morcegos). Início do processo de implantação do Projecto do Circuito Interpretativo da Gruta das Torres - Pico. Reforço do equipamento de apoio aos Vigilantes da Natureza.
- Continuação do esforço de desenvolvimento de uma estratégia integrada de gestão de resíduos: conclusão do Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares (PERHA); discussão pública, arranque dos trabalhos do Plano Estratégico de Resíduos Industriais e Especiais dos Açores (PERIEA); implementação do Plano AGIR (Acção de Gestão Integrada de Resíduos); conclusão da Auditoria aos Sistemas Municipais de Resíduos Sólidos Urbanos; realização do estudo de Localização do Aterro Intermunicipal das Flores; realização do Relatório de Estado do Ambiente 2001.
- Lançamento do Concurso para a Empreitada de Requalificação Ambiental das Áreas Envolventes ao Aeroporto de Santa Maria.
- Intervenções em diversas áreas protegidas para requalificação e gestão de habitats (Ilhéu de Vila Franca, Paisagem Protegida da Vinha do Pico, Monte da Guia, Caldeira Velha, Montanha do Pico e Caldeira de Santo Cristo, entre outros). Promoção da candidatura à UNESCO do Património da Vinha do Pico - criação do Gabinete Técnico de Gestão da Paisagem Protegida da Vinha do Pico.
- Continuação das acções de melhoramento do Jardim Botânico do Faial.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

- Acções de promoção ambiental com escolas. Adjudicação dos trabalhos de recuperação do Jardim de Santana.
 - Conclusão dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Furnas e Sete Cidades.
 - Continuação dos trabalhos relativos ao Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Feteiras/Fenais da Luz (POOC São Miguel).
 - Conclusão e entrega do Relatório Preliminar do REOT – A (Relatório do Estado do Ordenamento do Território dos Açores).
 - Aquisição dos serviços de cartografia aérea da costa de São Jorge, relativos aos trabalhos do POOC.
 - Lançamento do concurso para protecção da orla costeira de Santa Cruz - Flores.
 - Arranque dos trabalhos de Elaboração do POOC da Terceira.
 - Adjudicação e arranque da execução da Empreitada de Protecção da Orla Costeira de São Roque. Lançamento do concurso de execução do POOC de São Miguel.
 - Arranque dos trabalhos de Elaboração do POOC de São Jorge.
 - Execução de diversas empreitadas de protecção da orla costeira (reparação do muro na Avenida Marginal junto ao Auditório das Velas e reparação do muro na Avenida da Conceição junto ao Arco nas Velas).
- Conclusão da Empreitada de Protecção da Avenida Marginal da Ribeira Quente - 1.^a Fase. Contrato ARAAL com a C.M. de Lagoa destinado a financiar o estudo e projecto de protecção da Orla Costeira na Relvinha.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

- Conclusão dos trabalhos de caracterização e identificação das Paisagens dos Açores, no âmbito do Interreg II.
- Lançamento e adjudicação do concurso para elaboração do Projecto de Protecção da Orla Costeira das Lajes do Pico.
- Continuação do esforço de promoção e desenvolvimento da participação pública e de programas de informação, sensibilização e promoção ambientais, através da edição de materiais, do apoio às ONGA's, do apoio a projectos de educação ambiental, da realização de actividades promocionais e da implementação de infraestruturas vocacionadas para tal (Centro de Formação e Recursos Ambientais, Rede Regional de Ecotecas, postos de informação ambiental, entre outros).
- Promoção e desenvolvimento da formação ambiental através da organização, promoção e realização de acções formativas, contribuindo para a formação e troca de experiências entre os diversos agentes educativos na área do ambiente. Organização do V Encontro Regional de Educação Ambiental.

CAPÍTULO IV

CONCLUSÕES

A apreciação da Conta e dos Relatórios de Execução Anual do Plano referentes ao ano de 2002, no que se refere às áreas da competência da CAPAT, permite constatar que a taxa de execução se situou entre os 80,4 % e os 90,0 %, enquanto que a execução financeira do Plano se situou nos 88,0 % e o Orçamento da Região teve uma execução global de 94 %, sem Contas de Ordem.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

No Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas é observado que a Direcção Regional do Ambiente apoiou entidades privadas/particulares ao abrigo do diploma que regulamenta a sua orgânica – DRR n.º 12/2000/A, de 18 de Abril –, procedimento considerado irregular.

Neste âmbito é recomendada a aprovação de legislação que regulamente a atribuição de subsídios, “tornando o sistema mais transparente, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos”.

É uma vez mais reiterada a recomendação à ALRA para que “providencie pela adaptação à Região da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto – Lei do Enquadramento Orçamental –, designadamente quanto à apresentação da Conta da Região até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que respeita (artigo 69.º)”.

A SRATC considera que “a implementação daquela alteração legislativa, para além de permitir o conhecimento da actuação da Administração Regional em tempo útil, torna a apreciação e as recomendações do Tribunal de Contas mais consequentes e oportunas”.

CAPÍTULO V

PARECER

Apreciados os documentos e considerado o Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho é de parecer que a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2002 satisfaz os requisitos legais de



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

enquadramento e que, nas áreas da sua competência, está em condições de ser aprovada pelo Plenário da Assembleia.

O presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e do PCP, que reservaram a sua posição final para o Plenário.

Angra do Heroísmo, 2 de Setembro de 2004

O Relator,

José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO
PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL,
SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES, ANO ECONÓMICO DE 2002
E AO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE 2002.**

Horta, 24 de Fevereiro de 2005



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu, no dia 24 de Fevereiro de 2005, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de analisar e dar parecer à Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 2002, bem como ao Relatório Anual de Execução do Plano do mesmo ano.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório de Execução do Plano foram apresentados ao abrigo da alínea x) do artigo 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apreciados nos termos dos artigos 166.º e 167.º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO

A Comissão procedeu à apreciação da Conta da Região Autónoma dos Açores e do relatório de Execução do Plano relativos ao ano de 2002.

Tendo em conta as competências da Comissão foi elaborado o quadro que se segue e que reflecte a percentagem de execução do Plano relativamente às dotações previstas.

Designação	Dotação Revista	Executado	(%)
11. Sistema Rodoviário Regional	23 493 384	23 441 973	99,8
23. Protecção Civil	3 740 989	3 483 729	93.1
27. Habitação	11 472 351	9 941 358	86.7
29. Coop. Externa	1 761 006	1 327 865	75,4
30. Administração Regional e Local	2 678 545	2 414 622	90.1
33. Calamidades	30 209 827	29 867 888	98.9



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Ainda relativamente ao Plano destaca-se o facto de o montante realmente executado em 2002 ter crescido, relativamente ao ano anterior, em cerca de 12 milhões de euros.

Saliente-se ainda o facto de que depois de em 2001 o Plano ter tido uma taxa de execução de 75% em 2002 essa taxa sobe para 88%.

Relativamente às áreas da competência da Comissão nota-se que existiu uma significativa melhoria nas taxas de execução.

Do relatório do Tribunal de Contas, destaca-se o facto de apesar de muitas recomendações já terem sido parcialmente assumidas pela Administração Regional, muitas há, que continuam sem qualquer acolhimento, apesar de virem a ser reiteradas há já vários anos.

CAPITULO III

PARECER

A comissão é de parecer favorável à Conta da Região de 2002 e ao Relatório de Execução do mesmo ano, com os votos favoráveis do P.S. e a abstenção do P.S.D. e do CDS/PP que reservam a sua posição para plenário.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Horta, 24 de Fevereiro de 2005.

O Relator

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

José Manuel Bolieiro



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO
PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS, SOBRE A
CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES,
ANO ECONÓMICO DE 2002 E AO RELATÓRIO DE
EXECUÇÃO DO PLANO DE 2002.**

Angra do Heroísmo, 1 de Fevereiro de 2005



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 1 de Fevereiro de 2005 a fim de analisar e dar parecer à Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 2002, bem como ao Relatório Anual de Execução do Plano do mesmo ano.

**CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório de Execução do Plano foram apresentados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ao abrigo da alínea x) do artigo 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e posteriormente enviados à Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer sectorial nos termos artigo 167.º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO III
APRECIAÇÃO**

Os documentos apresentados para apreciação pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais foram alvo de análise, com a consequente emissão de relatório e parecer, pela referida Comissão Permanente na anterior legislatura.

Na sequência da solicitação de S. Exa. O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores estes documentos encontram-se novamente em análise pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais uma vez que:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

- A Comissão Permanente de Economia, não reuniu as condições necessárias para elaboração do parecer final sobre as propostas, do qual faria parte integrante o parecer emitido pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais no decurso da anterior legislatura;
- A composição da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sofreu alterações significativas na VIII legislatura quer em termos dos Deputados que a integram, quer mesmo das forças partidárias nela representadas.

CAPÍTULO IV PARECER

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou por unanimidade assumir o relatório e parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano económico de 2002 e ao relatório de execução do Plano de 2002, emitido e aprovado em 2 de Setembro de 2004, que se anexa, e cujo parecer passamos a transcrever:

“Com a execução apresentada para as áreas da Educação, Juventude e Formação Profissional, Cultura, Desporto, Saúde, Solidariedade e Segurança Social e Ciência e Tecnologia, o Orçamento e Plano de 2002 contribuíram de forma significativa para a concretização dos objectivos da proposta do PMP 2001-2004 e do Programa do VIII Governo Regional.

Destes objectivos salientam-se: a continuação da qualificação e valorização dos recursos humanos, por forma a defender o emprego e aumentar os níveis de produtividade do trabalho; mais oportunidades para a juventude; melhorar a capacidade de investigação e aplicação das novas tecnologias; mais solidariedade social; e melhorar o Serviço Regional de Saúde.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais deliberou por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, dar parecer de que a Conta da Região Autónoma dos Açores para o ano económico de 2002 está em condições de ser aprovada pelo Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.”



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Angra do Heroísmo, 1 de Fevereiro de 2005

A Relatora

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO
PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS
SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES, ANO ECONÓMICO DE 2002 E
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE
2002.**

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 2004

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 2 de Setembro de 2004, em Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer à Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 2002, bem como ao Relatório Anual de Execução do Plano do mesmo ano.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório de Execução do Plano foram apresentados ao abrigo da alínea x) do artigo 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apreciados nos termos artigo 167.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II EXECUÇÃO FINANCEIRA

Durante o ano económico de 2002 o Orçamento apresentava os seguintes valores para as áreas da competência da Comissão de Assuntos Sociais:

DESPESA TOTAL

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTADO	REALIZADO	(Euros) %(REAL.)
Secretaria Regional da Educação e Cultura	241.573.030,00	237.267.141,76	98,22%
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	174.138.599,00	172.179.858,88	98,88%

As Secretarias Regionais da Educação e Cultura e dos Assuntos Sociais são os Departamentos do Governo Regional que apresentam um maior volume de despesa total, representando a primeira 32,6% desta e a segunda 23,6%. No âmbito da Secretaria Regional da Educação e Cultura a rubrica com maior peso é a das despesas com pessoal, que atinge um valor de execução de

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

178,2 milhões de euros, seguido pelas despesas de investimento, com 35,0 milhões de euros.

Ao nível da Secretaria dos Assuntos Sociais, a rubrica mais relevante em termos de despesa é a das transferências correntes, com uma execução de 157,8 milhões de euros, na sua grande maioria destinados ao financiamento do Serviço Regional de Saúde.

DESPESA CORRENTE

(Euros)			
DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTADO	REALIZADO	%(REAL.)
Secretaria Regional da Educação e Cultura	202.494.370,00	201.593.140,14	99,55%
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	160.347.995,00	160.272.807,26	99,95%

A Despesa Corrente destes Departamentos representou 75% da Despesa Corrente da Região.

DESPESA DE CAPITAL

(Euros)			
DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTADO	REALIZADO	%(REAL.)
Secretaria Regional da Educação e Cultura	671.354,00	643.832,92	95,90%
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	64.604,00	50.148,92	77,63%

DESPESA DO PLANO

(Euros)			
DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTADO	REALIZADO	%(REAL.)
Secretaria Regional da Educação e Cultura	38.407.306,00	35.030.168,70	91,21%
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	13.726.000,00	11.856.902,70	86,38%

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

As Despesas do Plano das Secretarias Regionais da Educação e Cultura e Assuntos Sociais representaram 16,15% e 5,47% respectivamente do total do Plano.

A relação das Despesas Correntes com as Despesas de Capital, nas Secretarias Regionais da Educação e Cultura e dos Assuntos Sociais apresentam valores muito dispares pela natureza e peso dos serviços destas secretarias, que agrega o maior número quadros de pessoal da Região e tem a seu cargo áreas sociais muito dependentes do orçamento regional, como a educação, a saúde e a solidariedade e segurança social.

DESPESAS POR CAPÍTULOS DA SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

CAPÍTULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01	Gabinete do Secretário	698.681,93
02	Direcção Regional da Cultura	6.658.231,90
03	Direcção Regional da Educação	182.518.080,30
04	Direcção Regional de E. Física e Desporto	6.722.566,23
05	Direcção Regional da Juventude E.F.Prof.	3.727.465,95
06	Inspeção Regional do Trabalho	1.420.844,15
07	Inspeção Regional da Educação	491.102,60
40	Despesas do Plano	35.030.168,70
50	Contas de Ordem	13.188.416,24
	Total	250.455.558,00

DESPESAS POR CAPÍTULOS DA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS:

CAPÍTULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
01	Gabinete do Secretário	989.152,29
06	Direcção Regional de Saúde	647.398,01
07	Direcção Regional da Solid. e Seg. Social	2.810.289,88
08	Serviço Regional de Saúde	155.876.116,00
40	Despesas do Plano	11.856.902,70
50	Contas de Ordem	
	Total	172.179.858,88

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RESUMO DA DESPESA DA SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA (Classificação económica)

(Euros)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTADO	REALIZADO	% REALIZADO
1. DESPESAS CORRENTES	202.494.370,00	201.593.140,14	99,55%
Despesas com pessoal	178.885.862,00	178.194.144,83	99,61%
Aquisição de bens e serviços	7.511.321,00	7.307.342,89	97,28%
Encargos correntes da dívida			
Transferências correntes	15.783.191,00	15.781.118,29	99,99%
Subsídios			
Outras despesas correntes	313.996,00	310.534,13	98,90%
2. DESPESAS DE CAPITAL	671.354,00	643.832,92	95,90%
Aquisição de bens de capital	559.994,00	532.473,92	95,09%
Transferências de bens de capital	111.360,00	111.359,00	100,00%
Activos financeiros			
Passivos financeiros			
Outros despesas de capital			
3. DESPESAS DO PLANO	38.407.306,00	35.030.168,70	91,21%
4. CONTAS DE ORDEM	7.205.921,00	13.188.416,24	183,02%
TOTAL	248.778.951,00	250.455.558,00	100,67%

RESUMO DA DESPESA DA SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS (Classificação económica)

(Euros)

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTADO	REALIZADO	% REALIZADO
1. DESPESAS CORRENTES	160.347.995,00	167.272.707,26	99,95%
Despesas com pessoal	2.200.367,00	2.165.976,90	98,44%
Aquisição de bens e serviços	383.026,00	342.228,36	89,35%
Encargos correntes da dívida			
Transferências correntes	157.764.602,00	157.764.602,00	100,00%
Subsídios			
Outras despesas correntes			
2. DESPESAS DE CAPITAL	64.604,00	50.148,92	77,63%
Aquisição de bens de capital	64.604,00	50.148,92	77,63%
Transferências de bens de capital			
Activos financeiros			
Passivos financeiros			
Outros despesas de capital			
3. DESPESAS DO PLANO	13.726.000,00	11.856.902,70	86,38%
4. CONTAS DE ORDEM	6.094,00		0,00%
TOTAL	174.144.693,00	172.179.858,88	98,87%

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Das despesas por capítulos e da classificação económica da despesa para o sector salientam-se as despesas das Direcções Regionais da Educação e da Saúde, que têm a seu cargo serviços regionais que agregam um elevado número de funcionários, com despesas de funcionamento significativas como se observa na classificação económica.

DESAGREGAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO PLANO DE 2002, PROGRAMAS DA SREC E DA SRAS E PRESIDÊNCIA

PROGRAMAS	VALORES
P17 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais	21.775.622,12
P18 – Desenvolvimento do Sistema Educativo	1.224.997,50
P19 – Juventude e Emprego	1.757.560,27
P20 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas de Saúde	3.422.400,00
P21 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde	4.605.999,24
P22 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	2.461.823,46
P25 – Património e Actividades Culturais	5.477.080,99
P26 – Desenvolvimento Desportivo	4.264.999,37
P16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnol.	5.962.741,83

No âmbito dos aspectos positivos/constatações, aspectos negativos/pontos fracos e recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, para as áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais, salientam-se:

- a) A dívida do sector da Saúde, no valor de 109 milhões de euros, abrange as responsabilidades para com os fornecedores, o SNS e o factoring.
- b) As Transferências Correntes, com cerca de 200 milhões de euros, têm diferentes destinatários, evidenciando-se o Serviço Regional de Saúde, recebedor de 78% daquelas verbas, sendo 111 milhões de euros destinados ao pagamento de pessoal do sector.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

- c) As funções Sociais, com 470 milhões de euros, agregam a maior parte dos gastos da Administração Regional (45%), ao integrarem as verbas da Educação (20%) e da Saúde (16%), vectores que envolvem grandes percentagens de meios materiais e, sobretudo, humanos. Desta forma, a SREC e SRAS são responsáveis por 80% dos pagamentos nestas funções, ou seja 45% e 35%, respectivamente.

CAPÍTULO III PARECER

Com a execução apresentada para as áreas da Educação, Juventude e Formação Profissional, Cultura, Desporto, Saúde, Solidariedade e Segurança Social e Ciência e Tecnologia, o Orçamento e Plano de 2002 contribuíram de forma significativa para a concretização dos objectivos da proposta do PMP 2001-2004 e do Programa do VIII Governo Regional.

Destes objectivos salientam-se: a continuação da qualificação e valorização dos recursos humanos, por forma a defender o emprego e aumentar os níveis de produtividade do trabalho; mais oportunidades para a juventude; melhorar a capacidade de investigação e aplicação das novas tecnologias; mais solidariedade social; e melhorar o Serviço Regional de Saúde.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais deliberou por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, dar parecer de que a Conta da Região Autónoma dos Açores para o ano económico de 2002 está em condições de ser aprovada pelo Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 2004

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José de Sousa Rego'.

(José de Sousa Rego)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Barros'.

(Francisco Barros)